

EDITAL Nº 012/2015/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, contidas na Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, torna público o presente Edital do 5º Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores para atuar no Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado) no Município de Cuiabá para o período de fevereiro a dezembro de 2015.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria de Formação/SME em conformidade com o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado) NTM/CF/DE/SME.

1.2 – Para se inscrever à vaga de tutor o candidato deve:

- a.** Possuir graduação em qualquer Licenciatura;
- b.** Ter experiência mínima de dois (02) anos, como professor;
- c.** Estar em efetivo exercício na rede pública de ensino;
- d.** Tenha certificação do curso para o qual será tutor, e/ou com conhecimento no Ambiente Virtual de aprendizagem e-proinfo.
- e.** Não possuir prévios impedimentos como: Termo de Desistência de Tutoria Proinfo, no período de 01(um) ano, Sindicâncias, Processos em andamento por conflitos interpessoais.

1.3 - Os termos de compromisso resultantes do Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores para atuar no Programa de Formação Continuada de Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado) Edital nº. 012/2015/GS/SME para o período de fevereiro a dezembro de 2015, serão feitos com base nas leis vigentes e tem natureza administrativa, sendo que aos profissionais selecionados serão conferidos os deveres e vantagens constantes deste Edital, não havendo nenhum tipo de estabilidade, podendo ainda ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes;

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado de Provimentos de Vagas e Cadastro Reserva para Tutor está vinculado ao Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado), regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos profissionais da educação nomeados em comissão própria para tal;

1.5 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio exigido neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em qualquer situação das etapas do Processo Seletivo Simplificado de Provimentos de Vagas e Cadastro Reserva de Tutor para atuar no Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado), dessa forma o Tutor que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, será eliminado do processo.

2 – DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

2.1 - As inscrições para candidatos a Tutor serão efetivadas, pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Diogo Domingos Ferreira, 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090, nos seguintes dias e horários:

DIAS: 24 a 26 de fevereiro de 2015
HORÁRIO: 14h00 às 18h00

2.2 - As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

2.3 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura de Cuiabá.

2.4 - Constituem-se condições para inscrição:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I), optando por uma vaga de Tutor em apenas um dos cursos oferecidos, a saber: Introdução a Educação Digital/IED, Tecnologia de Informação e Comunicação/TIC, Elaboração de Projetos/EP ou Redes de Aprendizagem/RA;

II. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as cópias das seguintes documentações, devidamente acompanhadas de seus respectivos originais:

a. Diploma de Graduação em Licenciatura;

b. Currículo simplificado (Anexo III);

c. Documentos pessoais (RG e CPF);

d. Certificados com carga horária mínima de 40 horas, que comprovam conhecimento em Informática;

e. Comprovante de residência;

f. Comprovante de votação do último pleito eleitoral.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Página 3 de 15

g. Caso o candidato seja do sexo masculino, deverá apresentar documento que comprove estar em situação regular junto ao serviço militar.

h. Declaração do exercício de docência na unidade de atuação com indicação do período, assinado pelo diretor (ANEXO IV).

Nota: A participação no processo de seleção dos profissionais com 40 (quarenta) ou 50 (cinquenta) horas semanais que atuam na sede da Secretaria Municipal de Cuiabá, fica condicionado ao tempo de atuação fora do horário regular de serviço, isto é, a partir das 18 horas, nos dias úteis ou aos sábados em tempo integral.

2.5 - Da agenda do processo de seleção:

DATA	ATIVIDADE
12/02/2015 a 23/02/2015	Período de divulgação do presente edital
24/02/2015 a 26/02/2015	Inscrição no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Diogo Domingos Ferreira, 265, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090
02/03/2015	-Divulgação das inscrições deferidas; -Confirmação do horário de realização do Teste de Conhecimentos Teórico/Prático no Mural do saguão da SME e Portal Eletrônico da Prefeitura de Cuiabá - http://www.cuiaba.mt.gov.br
04/03/2015 a 05/03/2014	Teste de Conhecimentos Teórico/Prático a realizar-se no Laboratório de Informática da Secretaria Municipal de Educação
09/03/2015	Divulgação da classificação dos candidatos no Mural da SME e Portal Eletrônico da Prefeitura de Cuiabá - http://www.cuiaba.mt.gov.br
10 e 11/03/2015	Interposição de Recursos do Teste de Conhecimentos Teórico/Prático
13/03/2015	Resultado da interposição de Recursos
13/03/2015	Homologação do Resultado Final
16 e 17/03/2015	Formação de tutores selecionados.

2.6 – Os candidatos selecionados deverão participar de 100% da carga horária na formação oferecida pela Secretaria Municipal de Educação por meio da NTM/Coordenadoria de Formação.

2.7 - Período de vigência das bolsas:

- I. Introdução à Educação Digital/IED (quatro meses);**
- II. Tecnologias na Educação/TIC (seis meses);**
- III. Elaboração de Projetos/EP (quatro meses);**
- IV. Redes de Aprendizagem/RA (quatro meses).**

2.8 - As inscrições dos Tutores que já atuaram no Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado) serão **indeferidas com base nas seguintes situações:**

- I. Não tiverem encerrado suas atividades no prazo estipulado;**
- II. Possuírem pendências na devolução de bolsas ou envio de documentos;**
- III. Não tiverem desenvolvido todas as atividades previstas;**
- IV. Tiverem jornada de trabalho **acima de 50 horas;****
- V. Não possuir prévios impedimentos, conforme **item 1.2.e.****

2.9 – No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente das regras que regem o processo seletivo, as quais estão contidas neste Edital, sendo de sua total responsabilidade todas as informações e juntada de documentos referentes ao processo;

2.10 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.11 – Não será selecionado candidato com documentação incompleta, nem mesmo em caráter condicional;

2.12 – Não será admitida a juntada e/ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no **item 2.4 deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los conforme o **item 2.5**;**

3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA TUTOR

3.1 - Na avaliação e seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- I - Ficha Avaliativa de Contagem de pontos (ANEXO II)**
 - A contagem dos pontos será somativa, de acordo com os requisitos do Anexo
- II -** sendo que para a escolarização será considerada a maior titulação;

II. Teste de Conhecimentos Teórico/Práticos

- Valor máximo de 10 (dez) pontos.
- O Candidato deverá ter nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- A parte teórica desta, constará da elaboração de planejamento de aula, utilizando-se da tecnologia; (ANEXO V)
- A prática será executada no Laboratório de Informática da Secretaria Municipal de Educação em horário estabelecido na agenda do processo de seleção.

4 - DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

4.1 – O Tutor Deverá ter disponibilidade de 20h para tutoria e acompanhamento dos cursistas.

4.2 – A carga horária do Tutor será distribuída de acordo com o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado), a saber:

- I.** Introdução à Educação Digital (IED): 60h, durante 4 (quatro) meses;
- II.** Tecnologias na Educação/TIC: 60h, durante 6 (seis) meses;
- III.** Elaboração de Projeto (EP): 40h, durante 4 (quatro) meses;
- IV.** Redes de Aprendizagem (RA): 40h, durante 4 (quatro) meses.

4.3 – Da Remuneração:

I) Da Concessão das Bolsas

a) As bolsas-auxílio serão concedidas pela SEB/MEC aos participantes do PROINFO, de acordo a Lei nº. 11.273/2006 e com a Portaria MEC nº. 1.243, de 30 de dezembro de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº. 24, de 16 de agosto de 2010, onde:

b) O tutor, responsável pela catalogação de conteúdos midiáticos e pelo apoio à aprendizagem *on-line* e *off-line* dos professores cursistas para que estes se tornem capazes de produzir e de estimular a autoria de produtos educacionais em diferentes mídias, executando a proposta curricular com tecnologia digital, de forma articulada ao PPP (Projeto Político Pedagógico), receberá bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais;

c) Os Tutores selecionados serão convocados de acordo com a necessidade e demanda de turmas estabelecidas pela NTM/CF/DE/SME;

d) Em caso de não cumprimento das atribuições o bolsista terá sua bolsa suspensa e/ou devolução conforme parecer do formador em tecnologia educacional NTM/CF/DE/SME;

e) A vinculação do Tutor no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB/FNDE será realizada a partir da data do início de cada curso, considerando o Cadastro dos Cursistas no Sistema do ProInfo Integrado - SIPI e apresentação do Planejamento do curso a ser ministrado;

- Para manter o recebimento da bolsa, a turma terá que permanecer com no mínimo 25 (vinte e cinco) cursistas e, o tutor, entregar as listas de presença e o relatório mensal até o dia 18 de cada mês a partir do seu cadastro no SGB e no período do curso;
- Em caso da redução de cursistas, abaixo do mínimo estabelecido e o cancelamento da bolsa, o Tutor deverá permanecer com a turma até o cumprimento da carga horária do curso.

4.4 - Constituem-se atribuições dos Tutores:

- I.** Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades a distância, de acordo com as orientações dos professores formadores em Tecnologia Educacional do NTM/CF/DE/SME;
- II.** Participar, obrigatoriamente, dos encontros presenciais de capacitação de tutoria, de planejamento e avaliação do curso de iniciação e término de cada Unidade de Formação;
- III.** Entregar mensalmente à equipe do NTM/CF/DE/SME os seguintes documentos: planejamento, relatório e lista de presença assinada pelos participantes;
- IV.** Administrar a turma no Ambiente Colaborativo de Aprendizagem (e-Proinfo) para os cursos de Tecnologias na Educação: Introdução a Educação Digital/IED; Ensinando e Aprendendo com as TIC/TIC; Elaboração de Projetos/EP e Rede de Aprendizagem (RA) pelo Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado);
- V.** Ter disponibilidade de tempo, conforme o especificado para cada uma das funções, previsto neste Edital.

4.5 – No desenvolvimento de suas ações o candidato selecionado para atuar no Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – (ProInfo Integrado), ficará sob orientação da equipe do NTM/CF/DE/SME.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores do Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado) será constituído de duas etapas Consecutivas:

- I- Ficha Avaliativa para contagem de pontos do tutor;**
- II- Teste de Conhecimentos Teórico-Prático.**

5.2 - Os candidatos selecionados serão relacionados por ordem decrescente, sendo priorizados aqueles que obtiverem maior pontuação, conforme disponibilidade de vagas.

5.3 - No caso de empate entre candidatos, terá preferência os candidatos que:

- 5.3.1.** Comprovar maior tempo de experiência com tutoria pelo ProInfo integrado;
- 5.3.2.** Comprovar tempo de experiência em tutoria em cursos de educação a distância;
- 5.3.3.** Ser professor da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá;
- 5.3.4.** Comprovar tempo de experiência em educação;
- 5.3.5.** Ter maior idade.

5.4 – A seleção do profissional no Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores (ProInfo Integrado) não garante a vaga, a qual estará condicionada ao número de alunos matriculados;

5.5 - Os candidatos poderão interpor recurso administrativo junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores (Proinfo Integrado), no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas, considerando-se os dias úteis, após a publicação do Resultado do Teste de Conhecimentos Teórico/Prático no endereço <http://www.cuiaba.mt.gov.br> e no **mural do saguão da Secretaria Municipal de Educação**;

5.6 - Os recursos administrativos de reconsideração deverão ser feitos por escrito, com identificação completa do candidato e entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores do Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado), conforme os critérios abaixo relacionados:

- I.** Apresentação de exposição do motivo do pedido, fundamentada e assinada pelo candidato, em 02 (duas) vias, sendo que uma via deverá ser entregue no Protocolo da SME, no prazo supracitado no item 6.6;
- II.** Na ausência do candidato o pedido poderá ser protocolado pelo seu procurador, contanto que esteja legalmente constituído;
- III.** O recurso interposto deverá ser digitalizado e impresso, contendo obrigatoriamente as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, número do seu CPF e RG;

5.7 - O coordenador da Formação, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores, ficará responsável pelo julgamento dos recursos interpostos, devendo fazer a divulgação do resultado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se os dias úteis, a ser fixado no mural do saguão da Secretaria Municipal de Educação.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores será homologado pelo Secretário Municipal de Educação de Cuiabá, publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço <http://www.cuiaba.mt.gov.br> após finalização do processo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações nele contidas e a veracidade dos documentos anexados.

7.2 - A inscrição, para todo e qualquer efeito, valerá como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste edital.

7.3 - Os candidatos selecionados serão convocados por ordem de classificação, no limite das vagas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da constituição das turmas.

7.4 - O candidato que não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente, passará a compor o Cadastro de Reserva.

7.5 - Ficará eliminado do processo o candidato selecionado que não atender à convocação para o Curso de Formação Inicial, destinado à vaga para a qual se habilitou, facultando ao NTM/CF/DE/SME convocação do próximo candidato classificado na ordem subsequente, conforme vagas existentes.

7.6 - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação e seleção dos candidatos e preenchimento das vagas conforme existência das mesmas.

7.7 - O preenchimento das vagas resultantes do Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores, do qual trata este edital, em conformidade com as legislações pertinentes, serão por tempo determinado, não havendo nenhum tipo de estabilidade, podendo as mesmas serem rescindidas a qualquer momento, caso os candidatos não atendam os critérios do ProInfo Integrado e o não cumprimento do item 4.4 deste Edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Página 9 de 15

7.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores, em conformidade com este Edital e demais Legislações pertinentes.

Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

REGISTRADO

CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2015

Prof. Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação



GABINETE DO SECRETÁRIO

Página 10 de 15

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

5º Processo Seletivo Simplificado de provimentos de vagas e Cadastro Reserva de Tutores

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____

SSP/____

Data Exp: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

Endereço Completo: _____

Telefone Residencial.: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica: _____

Função: _____

Local de Trabalho: _____

OPÇÃO DE CURSO PARA CONCORRÊNCIA:

Introdução à Educação Digital (IED)

Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TICs (TIC) - a partir do 1º semestre de 2015.

Elaboração de Projetos (EP)

Redes de Aprendizagem (RA)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO TUTOR
A – DA PONTUAÇÃO DECORRENTE DE TÍTULOS
FORMAÇÃO
 (Considerar somente a titulação maior)

Especialização	2,5 (dois e meio) pontos	Pontos _____
Mestrado	3,0 (quatro) pontos	
Doutorado	4,0 (cinco) pontos	

TITULAÇÃO COMPLEMENTAR

(referentes aos últimos dois anos, registrados pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado)

Curso de Introdução a Educação Digital em Linux Educacional (IED) ProInfo Integrado. (um ponto para cada 40 horas)	Até 4,0 (quatro pontos) Até 160 (cento e sessenta) horas	Pontos _____
Tecnologias na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TICs/ProInfo Integrado (um ponto para cada 40 horas)		
Elaboração de Projetos (EP)/ProInfo Integrado (um ponto para cada 40 horas)		
Rede de Aprendizagens (RA)/ ProInfo Integrado (um ponto para cada 40 horas)		
Cursos na área de tecnologias (um ponto para cada 40 horas)	Até 1,0 (quatro) pontos	Pontos _____
Experiência em Tutoria/EaD (um ponto para cada 40 horas)	Até 1,0 (quatro) pontos	Pontos _____

TOTAL GERAL - até 10,0 (dez) pontos	
--	--

AVALIADOR 01
AVALIADOR 02

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Nome
2. Filiação
3. Data de nascimento: dd/mm/aaaa
4. Estado civil
5. Endereço residencial
6. Endereço para correspondência
7. E-mail
8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
9. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
10. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
11. CPF
12. RG e Expedição
13. Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Curso(s) de graduação
- Instituição
- Ano de conclusão
- Curso(s) de pós-graduação
- Instituição Ano de conclusão
- Curso(s) de aperfeiçoamento
- Formação na área de tecnologia com carga horária
- Instituição
- Ano de conclusão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Página 13 de 15

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA

Eu, _____, RG _____
diretora da Unidade de Ensino _____,
venho através deste, declarar que a/o Professor(a) _____
_____ desenvolve atividade docente
junto à esta Instituição de ensino com carga horária de _____, no período
_____.

Atenciosamente

Diretor(a)

ANEXO V

PLANEJAMENTO PARA AULA PRÁTICA

As tecnologias e as mídias ganham espaços no contexto da escola. Hoje já é realidade para muitas unidades escolares a existência de biblioteca, sala de multimídia, rádio, câmara digital, filmadora, computador, tablet, lousa digital, etc.

Diante desse contexto, escolha uma temática e prepare uma aula utilizando o computador como recurso pedagógico.

SUGESTÃO PARA PESQUISA

** Nova Escola: diversos planos de aula organizados por níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

<http://revistaescola.abril.com.br/planos-de-aula/>

** Portal do Professor: o Portal possui diversas aulas elaboradas por educadores. Há destaque para o bom uso de recursos digitais e propostas de uso das TIC. Há um filtro para selecionar aulas organizadas por ciclos, áreas e temas: Ensino Fundamental Inicial, Ensino Fundamental Final, Ensino Médio e Ensino Profissional.

<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/index.html>

** E-aprender: o site disponibiliza planos de aula organizados em disciplinas. Há também dicas para elaboração de planos.

<http://www.eaprender.com.br/>

** NetEducação: o site disponibiliza planos e planejamento para diversas séries e disciplinas, inclusive educação especial.

<http://www.neteducacao.com.br/>

** Microsoft Educação: diversos projetos que utilizam as TICs, todos organizados por ciclos. Veja também a seção Atividades para sala de aula, com projetos temáticos e estruturados, utilizando os programas da Microsoft.

<http://www.microsoft.com/brasil/educacao/default.mspx>

** Baú de Projetos Edukbr: diversos projetos interdisciplinares organizados também

por disciplinas.

<http://www.edukbr.com.br/celeirodeprojetos/>

** Site de dicas: dicas de atividades para desenvolver com crianças.

<http://sitededicas.uol.com.br/>

** Planos de aula UOL: o site apresenta propostas organizadas por disciplinas, para Ensino Fundamental e Ensino Médio. Há também referências selecionadas sobre como trabalhar com Vídeos do PortaCurtas na Escola.

<http://educacao.uol.com.br/planos-aula/>

** Dicas Vivência Pedagógica: seção do site com ideias de recursos e estratégias que podem ser utilizadas na escola.

<http://www.vivenciapedagogica.com.br/>

** Turbine sua aula: propostas publicadas no Portal Educared.

http://www.educared.org/educa/index.cfm?pg=ensinar_e_aprender.turbo_principal

** Arte na Escola: o site apresenta riquíssimo material para o trabalho com Arte na Escola.

<http://www.artenaescola.org.br/>

